



MARANGUAPE PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Central de Licitações e Pregões
Maranguape-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA ESCOLA EMEF MARIA DE PAULA COLARES LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP** pelo valor global de R\$ _____ (_____).

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n.º _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
N° DO CREA

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.



MARANGUAPE PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

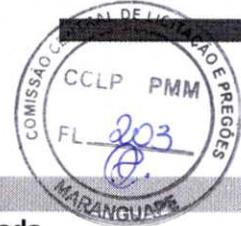
PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP** do Município de Maranguape, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



MARANGUAPE PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maranguape, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maranguape, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARANGUAPE E A EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º <CNPJ> e CGF n.º <CGF>, com sede na Praça Senador Almir Pinto, nº 217, Centro, Maranguape, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela (o) seu Secretário, Sr(a) _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, portador (a) do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário de Educação, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA ESCOLA EMEF MARIA DE PAULA COLARES LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, em execução indireta, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, na conformidade do Projeto Básico, do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

3.2- A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que Providenciara o pagamento.

3.3- O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva execução dos serviços e segundo a execução de cada etapa, sendo estes avaliados conforme condições constantes deste Edital.

3.3.1- A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhados dos documentos discriminados do Contrato, será efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



3.6 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.7 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.8- O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Revista Conjuntura Econômica - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.9- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.10 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) dias** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados do Município de Maranguape e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMM, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMM.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMM), e equipamentos de propriedade da PMM.

DOS SERVIÇOS

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMM, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A equipe de fiscalização explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização.



7.1.3.1.1 - Os preços dos serviços serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra ou composição própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização será da Secretaria de infraestrutura do Município de Maranguape.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

b) A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMM.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;



- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA ONZE- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.



MARANGUAPE PREFEITURA

CLÁUSULA TREZE- DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Maranguape - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Maranguape, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE
<Nome do(a) Gestor>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE PREFEITURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO IV – MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA
GARANTIA EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP



DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Comissão Central de Licitação e Pregões
Rua treze de maio, 226, Centro, CEP: 61.940-095, Maranguape, Ceará.
Fone:

PARA:

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto no **Item 5.2.2** (garantia em títulos da dívida pública) do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.

Maranguape-Ceará, ___ de _____ de ____.

<Nome do Presidente da CCLP>

Presidenta da Comissão Central de Licitação e Pregões

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE PREFEITURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04.015/2022 - TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada



PARTE B – ANEXOS

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - **PMM**, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR, PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 04.015/2022 - TP** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA ESCOLA EMEF MARIA DE PAULA COLARES LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE). Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (noventa) dias** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da cidade de Maranguape** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE
PREFEITURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

ANEXO C



PROJETO BÁSICO

MARANGUAPE-CE/2022



MARANGUAPE
PREFEITURA
Secretaria de Educação
PROJETO BÁSICO



Maranguape/CE, em 25 de agosto de 2022.

UNIDADE(S) GESTORA(S) INTERESSADAS(S)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE

CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA ESCOLA EMEF MARIA DE PAULA COLARES LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação de empresa para conclusão de serviços de construção da Quadra Coberta, no bairro Santos Dumont no Município de Maranguape/CE, em razão de ser uma localidade carente de pouca opção de lazer e entretenimento para crianças e adolescentes, onde irá contribuir para a formação esportiva e educacional. Será de extrema relevância social para a comunidade escolar e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade.

Com o desenvolvimento deste projeto procuramos introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vão transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano.

PRAZO EM QUE AS OBRAS DEVEM SER CONCLUÍDAS

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado com base na Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, observando rigorosamente as informações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório e observações constantes de sua proposta, bem como as normas técnicas vigentes.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o disposto no Art. 7º, §2º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, atestamos que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos nas dotações orçamentárias e fontes de recursos:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
04.01.12.361.0023.1.055.0000 – 4.4.90.51.00	1.571.0000.00 (TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO)



MARANGUAPE

PREFEITURA
Secretaria de Educação



ANEXO 1-A

1 - Projeto Básico

1.1 - Objeto

O presente Projeto Básico tem como objetivo especificar serviços e materiais, definir recursos e definir parâmetros para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA ESCOLA EMEF MARIA DE PAULA COLARES LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.**

1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21/06/93 – Lei das Licitações.

1.3. PREVISÃO DE CUSTOS

A previsão de recursos necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente plano é de **R\$ 387.311,02 (trezentos em oitenta e sete mil, trezentos e onze reais e dois centavos)**. Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal e Recursos de Convênio em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte rubrica:

Dotação: 04.01.12.361.0023.1.055.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1.571.0000.00 (TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO)

Os serviços constantes da planilha orçamentária básica serão obrigatoriamente aqueles constantes das tabelas Sinapi, Seinfra, Orse e/ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

1.4. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1- A gestão do contrato e a programação dos serviços serão efetuadas por técnicos da Secretaria, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

1.4.2- Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

1.4.3- A Secretaria terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

1.4.4- A Contratante manterá, no local da prestação dos serviços, técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de Fiscalização.

1.4.5- Ficará o Contratado obrigado a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências dos Serviços; sendo de



inteira responsabilidade do Contratado os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta especificação, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária.

1.5. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

1.5.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até **90 (noventa) dias**, contados da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

1.5.2- O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da Ordem de Serviços.

1.5.3- O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

1.6. FORMA DE PAGAMENTO

1.6.1- A forma de pagamento será de acordo com as medições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta através de crédito na conta bancária indicada pelo fornecedor ou através de cheque nominal.

1.7. PROPOSTAS DE PREÇO

1.7.1- As empresas, quando da elaboração de suas propostas comerciais, deverão cotar **menor preço global** para um período mínimo de 60 (sessenta) dias, observando ainda:

1.7.2- O **menor preço (global)** envolverá todas as despesas, seja ela direta ou indiretamente que ocorrerem durante a vigência do Contrato e durante a sua execução. O valor a ele relativo não poderá ser igual ou ultrapassar o **menor preço (global)** cotado pela Contratante.

1.7.3- A Contratada incluirá o valor de **menor preço (global)** da mão de obra, todos e quaisquer encargos inerentes aos serviços a serem executados dentro do preço **menor preço (global)** da contratação.

1.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.8.1 - Indicar o local onde o serviço será executado.

1.8.2 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

1.8.3 - Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos serviços.

1.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual:



- 1.9.1- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- 1.9.2- Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
- 1.9.3- Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 1.9.4- Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;
- 1.9.5- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 1.9.6- Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato);
- 1.9.7- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 1.9.8- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 1.9.9- Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- 1.9.10- Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 1.9.11- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- 1.9.12- Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;
- 1.9.13- Registrar em diário de Serviços todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;
- 1.9.14- Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município e desde que prevista no instrumento convocatório;
- 1.9.15- Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/CE, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 1.9.16- Registrar o Contrato decorrente deste processo junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 1.9.17- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



MARANGUAPE
PREFEITURA
Secretaria de Educação

1.9.18- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.



PREFEITURA DE MARANGUAPE



MARANGUAPE
PREFEITURA



OBJETO: Constru o de Coberta Pequena Para Quadra - op o 220V com sapatas FNDE, na EMEIEF MARIA DE PAULA COLARES

Local: Santos Dumont - MARANGUAPE-CE.

REQUISITOS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERA O | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERA O

BDI: 26,35%

			Quadra coberta pequena - 220V com sapatas					312.656,74	387.311,02
--	--	--	---	--	--	--	--	------------	------------

ITEM	C�DIGO	FONTE	DESCRI�O DOS SERVI�OS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)		VALOR SEM BDI (R\$)	VALOR COM BDI (R\$)
------	--------	-------	-----------------------	-----	--------	-------------	--	---------------------	---------------------

1			SERVI�OS PRELIMINARES					15.103,66	19.080,89
1.1			ADMINISTRA�O DA OBRA					10.099,00	12.760,00
1.1	CP001	PR�PRIA	ADMINISTRA�O DE OBRA	%	100,00	100,99	127,60	10.099,00	12.760,00
1.2			SERVI�OS PRELIMINARES					5.004,66	6.320,89
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADR�O DE OBRA	M2	12,00	151,47	191,38	1.817,64	2.296,56
1.2	C1630	SEINFRA	LOCA�O DA OBRA - EXECU�O DE GABARITO	M2	523,32	6,09	7,69	3.187,02	4.024,33
Subtotal									

2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDA�ES					7.316,69	9.244,47
2.1	93358	SINAPI	ESCAVA�O MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	58,08	65,55	82,82	3.807,14	4.810,19
2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	41,98	4,82	6,09	202,34	255,66
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	35,38	39,74	50,21	1.406,00	1.776,43
2.4	C1048	SEINFRA	DEMOLI�O DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMATICO	M3	4,20	452,67	571,95	1.901,21	2.402,19
Subtotal									

3			FUNDA�ES					40.208,75	50.805,14
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS					28.438,97	35.934,09
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	20,16	25,03	31,63	504,60	637,66
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICA�O, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F�RMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZA�ES. AF 06/2017	M2	66,08	128,28	162,08	8.476,74	10.710,25
3.1.3	92917	SINAPI	ARMA�O DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDA�ES, UTILIZANDO A�O CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	179,88	16,31	20,61	2.933,84	3.707,33
3.1.4	92919	SINAPI	ARMA�O DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDA�ES, UTILIZANDO A�O CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	369,79	14,71	18,59	5.439,61	6.874,40
3.1.5	92915	SINAPI	ARMA�O DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDA�ES, UTILIZANDO A�O CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	148,49	17,62	22,26	2.616,39	3.305,39
3.1.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	M3	14,89	568,69	718,54	8.467,79	10.699,06
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					11.769,78	14.871,05
3.2.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	12,49	24,04	30,37	300,26	379,32
3.2.2	96536	SINAPI	FABRICA�O, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F�RMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZA�ES. AF 06/2017	M2	73,27	66,61	84,16	4.880,51	6.166,40
3.2.3	92917	SINAPI	ARMA�O DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDA�ES, UTILIZANDO A�O CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	137,74	16,31	20,61	2.246,54	2.838,82
3.2.4	92915	SINAPI	ARMA�O DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDA�ES, UTILIZANDO A�O CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	59,32	17,62	22,26	1.045,22	1.320,46
3.2.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	5,86	562,67	710,93	3.297,25	4.166,05
Subtotal									

4			SUPERESTRUTURA					147.349,25	186.166,85
4.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES					15.977,12	20.187,07
4.1.1	92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F�RMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, P�-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZA�O AF 09/2020	M2	23,80	269,83	340,93	6.421,95	8.114,13
4.1.2	95952	SINAPI	(COMPOSI�O REPRESENTATIVA) EXECU�O DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICA�O HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PR�DIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	4,20	2.275,04	2.874,51	9.555,17	12.072,94
4.2			ESTRUTURA MET�LICA					131.372,13	165.979,78
4.2.1	100765	SINAPI	PILAR MET�LICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM A�O ESTRUTURAL, COM CONEX�ES PARAFUSADAS, INCLUSOS M�O DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALA�O. AF 01/2020 P	KG	2.489,49	16,37	20,68	40.752,95	51.482,65
4.2.2	C1326	SEINFRA	ESTRUTURA DE A�O EM ARCO V�O DE 20m	M2	622,47	145,58	183,94	90.619,18	114.497,13
Subtotal									

5			SISTEMAS DE COBERTURA					43.376,80	54.808,29
5.1	C4827	SEINFRA	TELHA DE ALUM�NIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	652,20	61,09	77,19	39.842,90	50.343,32

9

PREFEITURA DE MARANGUAPE



MARANGUAPE
PREFEITURA

SERVIÇO: Construção de Coberta Pequena Para Quadra - opção 220V com sapatas FNDE, na EMEIEF MARIA DE PAULA COLARES

Local: Santos Dumont - MARANGUAPE-CE.

TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



BDI: 26,35%

Quadra coberta pequena - 220V com sapatas

312.656,74

387.311,02

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR SEM BDI (R\$)	VALOR COM BDI (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	---------------------	---------------------

5.2	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	51,87	68,13	86,08	3.533,90	4.464,97
Subtotal									

6			IMPERMEABILIZAÇÃO				5.627,42	7.110,86	
6.1	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	179,16	31,41	39,69	5.627,42	7.110,86
Subtotal									

7			PINTURAS E ACABAMENTOS				8.246,28	10.420,60	
7.1	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	298,67	11,11	14,04	3.318,22	4.193,33
7.2	C2473	SEINFRA	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	298,67	16,50	20,85	4.928,06	6.227,27
Subtotal									

			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V				28.155,02	27.848,47	
8.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				7.996,19	2.377,05	
8.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	402,91	509,08	402,91	509,08
8.1.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	86,93	109,84	86,93	109,84
8.1.3	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	20,76	26,23	20,76	26,23
8.1.4	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	20,76	26,23	103,80	131,15
8.1.5	C4815	SEINFRA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	2,00	445,63	563,05	891,26	1.126,10
8.1.6	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	137,47	173,69	137,47	173,69
8.1.7	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2,00	119,10	150,48	238,20	300,96
8.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				3.057,43	3.863,06	
8.2.1	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	70,00	26,34	33,28	1.843,80	2.329,60
8.2.2	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	10,00	47,58	60,12	475,80	601,20
8.2.3	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	5,00	13,15	16,62	65,75	83,10
8.2.4	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	4,00	15,95	20,15	63,80	80,60
8.2.5	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,00	28,78	36,36	28,78	36,36
8.2.6	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	40,00	6,11	7,72	244,40	308,80
8.2.7	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	4,00	6,11	7,72	24,44	30,88
8.2.8	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	19,77	24,98	39,54	49,96
8.2.9	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10,00	19,77	24,98	197,70	249,80
8.2.10	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	36,71	46,38	73,42	92,76
8.3			CABOS E FIOS CONDUTORES				1.772,63	2.240,43	
8.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3,00	3,81	4,81	11,43	14,43
8.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	280,00	6,29	7,95	1.761,20	2.226,00
8.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				15.328,77	19.367,93	
8.4.1	91997	SINAPI	PLACA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	27,17	34,33	27,17	34,33
8.4.2	C4806	SEINFRA	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	20,00	765,08	966,68	15.301,60	19.333,60
Subtotal									

9			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				11.679,15	14.629,80	
9.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	5,00	65,12	82,28	325,60	411,40
9.2	C4853	SEINFRA	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	1,00	403,77	510,16	403,77	510,16

9

PREFEITURA DE MARANGUAPE



SERVIÇO: Construção de Coberta Pequena Para Quadra - opção 220V com sapatas FNDE, na EMEIEF MARIA DE PAULA COLARES

Local: Santos Dumont - MARANGUAPE-CE.

TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,35%

Quadra coberta pequena - 220V com sapatas

312.656,74

387.311,02

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)		VALOR SEM BDI (R\$)	VALOR COM BDI (R\$)
9.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	17,50	53,52	67,62	936,60	1.183,35
9.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	110,00	69,31	87,57	7.624,10	9.632,70
9.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -	M	19,00	17,02	21,50	323,38	408,50
9.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	16,50	65,55	82,82	1.081,58	1.366,53
9.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	16,50	25,91	32,74	427,52	540,21
9.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	5,00	46,44	58,68	232,20	293,40
9.9	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,00	11,80	14,91	59,00	74,55
9.10	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	5,00	21,28	26,89	106,40	134,45
9.11	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,00	11,80	14,91	59,00	74,55
Subtotal									

SERVIÇOS FINAIS								5.693,72	7.195,65
1	C1628	SINAPI	LIMPEZA GERAL	M2	523,32	10,88	13,75	5.693,72	7.195,65
Subtotal									

Valor TOTAL sem BDI

312.656,74

Valor TOTAL com BDI

387.311,02

Cesario Belo Torres Junior
Eng Civil - RNP 060403197-1

SERVIÇO: Construção de Coberta Pequena Para Quadra - opção 220V com sapatas FNDE, na EMEIEF MARIA DE PAULA COLARES
LOCAL: Santos Dumont - MARANGUAPE-CE.
TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



MARANGUAPE
PREFEITURA

MEMORIAL DE CALCULO



1. Serviços Preliminares				
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL	UND
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		100,00	%
	OBSERVAÇÕES	> %		
		% > 100,00	=	0,00
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL	UND
1.2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA		12,00	M2
	OBSERVAÇÕES	> QUANTIDADE		
		ÁREA > 12,00	=	12,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL	UND
1.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		523,32	M2
	OBSERVAÇÕES	> QUANTIDADE		
		ÁREA > 523,32	=	523,32
2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL	UND
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		58,08	M3
	OBSERVAÇÕES	> QTD		
		VOLUME > 58,08	=	58,08
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL	UND
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020		41,98	M2
	OBSERVAÇÕES	> QTD		
		ÁREA > 41,98	=	41,98
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL	UND
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		35,38	M3
	OBSERVAÇÕES	> QTD		
		VOLUME > 35,38	=	35,38
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL	UND
2.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO		14,89	M3
	OBSERVAÇÕES	> QTD		
		VOLUME > 14,89	=	14,89
3.0 FUNDAÇÕES				
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL	UND
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_		20,16	M2
	OBSERVAÇÕES	> QTD		
		ÁREA > 20,16	=	20,16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL	UND
3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇ		66,08	M2
	OBSERVAÇÕES	> QTD		
		ÁREA > 66,08	=	66,08
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL	UND
3.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO F		179,88	KG

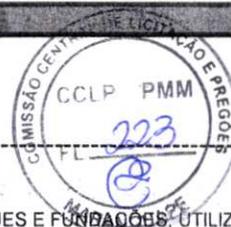
Op

SERVIÇO: Construção de Coberta Pequena Para Quadra - opção 220V com sapatas FNDE, na EMEIEF MARIA DE PAULA COLARES
LOCAL: Santos Dumont - MARANGUAPE-CE.
TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



MARANGUAPE
PREFEITURA

MEMORIAL DE CALCULO



OBSERVAÇÕES > QTD
 PESO > 179,88 = 179,88

ITEM 3.1.4 **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** **TOTAL** **UND**
 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO F 369,79 KG
 OBSERVAÇÕES > QTD
 PESO > 369,79 = 369,79

ITEM 3.1.5 **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** **TOTAL** **UND**
 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO F 148,49 KG
 OBSERVAÇÕES > QTD
 PESO > 148,49 = 148,49

ITEM 3.1.6 **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** **TOTAL** **UND**
 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 14,89 M3
 OBSERVAÇÕES > QTD
 VOLUME > 14,89 = 14,89

3.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES

ITEM 3.2.1 **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** **TOTAL** **UND**
 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_C 12,49 M2
 OBSERVAÇÕES > QTD
 ÁREA > 12,49 = 12,49

ITEM 3.2.2 **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** **TOTAL** **UND**
 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 73,27 M2
 OBSERVAÇÕES > QTD
 ÁREA > 73,27 = 73,27

ITEM 3.2.3 **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** **TOTAL** **UND**
 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO F 137,74 KG
 OBSERVAÇÕES > QTD
 PESO > 137,74 = 137,74

ITEM 3.2.4 **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** **TOTAL** **UND**
 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO F 59,32 KG
 OBSERVAÇÕES > QTD
 PESO > 59,32 = 59,32

Cesário Belo Torres Júnior
 Eng^o Civil - RNP - 060403197-1

SERVIÇO: Construção de Coberta Pequena para Quadra - opção 220V com sapatas FNDE, na EM
DISTRITO: Santos Dumont - Maranguape-Ce
TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



MARANGUAPE
PREFEITURA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO - SEINFRA 027.1

C4815 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400
I2312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400
				Total:	75,0800
MATERIAIS					
I9417	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A COM CAIXA MOL	UN	1,0000	370,5500	370,5500
				Total:	370,5500
				Total Simples:	445,63
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	445,63



C4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400
I2312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400
				Total:	75,0800
MATERIAIS					
I9121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA,	UN	1,0000	690,0000	690,0000
				Total:	690,0000
				Total Simples:	765,08
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	765,08

C4853 - CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	16,7700	8,3850
I2312	ELETRICISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850
				Total:	18,7700
MATERIAIS					
I9160	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 40X40X15, COM BARRAMENTO	UN	1,0000	385,0000	385,0000
				Total:	385,0000
				Total Simples:	403,77
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	403,77

C4827 - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0,3000	16,7700	5,0310
I1530	MONTADOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	11,2620
MATERIAIS					
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000	1,8200	5,4600
I1920	TALA DE AJUSTE	UN	3,0000	0,2700	0,8100
I9141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	M2	1,1000	39,6000	43,5600
				Total:	49,8300
				Total Simples:	61,09
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	61,09

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					

Op

SERVIÇO: Construção de Coberta Pequena para Quadra - opção 220V com sapatas FNDE, na EM
DISTRITO: Santos Dumont - Maranguape-Ce
TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



MARANGUAPE
PREFEITURA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO - SEINFRA 027.1

10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678

Total Simples: 151,47
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor Geral: 151,47



C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	16,7700	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
				Total:	37,5400

MATERIAIS

16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	49,3900	49,3900
				Total:	49,3900

Total Simples: 86,93
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor Geral: 86,93

C0466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
				Total:	5,0310

MATERIAIS

10273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	1,0000	1,0800	1,0800
				Total:	1,0800

Total Simples: 6,11
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor Geral: 6,11

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,6000	16,7700	10,0620
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620
				Total:	22,5240

MATERIAIS

18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	114,9500	114,9500
				Total:	114,9500

Total Simples: 137,47
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor Geral: 137,47

C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UN

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'	UN	1,0000	119,1000	119,1000
				Total:	119,1000

Total Simples: 119,10
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor Geral: 119,10

C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0400	16,7700	0,6708
12395	PINTOR	H	0,0800	20,7700	1,6616
				Total:	2,3324

MATERIAIS

Op

SERVIÇO: Construção de Coberta Pequena para Quadra - opção 220V com sapatas FNDE, na EM
DISTRITO: Santos Dumont - Maranguape-Ce
TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



MARANGUAPE
PREFEITURA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO - SEINFRA 027.1

11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	1,6900	0,4648
11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	L	0,1320	53,0300	7,0000
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0330	39,9100	1,3170
				Total:	8,7818
				Total Simples:	11,11
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	11,11

C2457 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	16,7700	3,3540
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
				Total:	7,5080
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12076	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	UN	1,0000	4,2900	4,2900
				Total:	4,2900
				Total Simples:	11,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	11,80



C2473 - PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0700	16,7700	1,1739
12395	PINTOR	H	0,1300	20,7700	2,7001
				Total:	3,8740
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	1,6900	0,4648
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0440	39,9100	1,7560
12093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	0,2090	49,8000	10,4082
				Total:	12,6290
				Total Simples:	16,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	16,50

C1048 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	2,5000	103,4269	258,5673
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	7,5000	22,7706	170,7795
				Total:	429,3468
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,5000	15,5500	23,3250
				Total:	23,3250
				Total Simples:	452,67
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	452,67

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	11,2620
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
				Total:	9,5000
				Total Simples:	20,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor Geral:	20,76

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN

Handwritten signature

SERVIÇO: Construção de Coberta Pequena para Quadra - opção 220V com sapatas FNDE, na EMB
DISTRITO: Santos Dumont - Maranguape-Ce
TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



MARANGUAPE
PREFEITURA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO - SEINFRA 027.1

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	11,2620
MATERIAIS					
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
				Total:	9,5000
Total Simples:					20,76
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor Geral:					20,76



C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	1,5600	16,7700	26,1612
I1530	MONTADOR	H	1,8000	20,7700	37,3860
				Total:	63,5472
MATERIAIS					
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	11,1000	7,3900	82,0290
				Total:	82,0290
Total Simples:					145,58
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor Geral:					145,58

C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0,2000	16,7700	3,3540
				Total:	3,3540
MATERIAIS					
I1090	EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	2,0000	14,0300	28,0600
				Total:	28,0600
Total Simples:					31,41
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor Geral:					31,41

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
I2543	SERVENTE	H	0,1300	15,5500	2,0215
				Total:	4,7216
MATERIAIS					
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	20,7100	0,4142
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	12,6100	0,5044
I1724	PREGO	KG	0,0120	15,5400	0,1865
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	28,7200	0,2585
				Total:	1,3636
Total Simples:					6,09
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor Geral:					6,09

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
				Total:	10,8850
Total Simples:					10,89
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor Geral:					10,89

Op

OBJETO: Construção de Coberta Pequena para Quadra - opção 220V com sapatas FNDE, na EMEIEF MARIA DE PAULA COLARES

DISTRITO: Santos Dumont - Maranguape/Ce

TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO | SINAPI-CE 03/2022 COM DESONERAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITARIO - SINAPI 03/2022

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2		68,13	68,13
I 1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,27	0,27	0,34
I 4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,27	4,17	5,30
I 7184	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M2	1,275	45,08	57,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	16,57	2,49
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115	20,40	2,35
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	18,84	0,09
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0069	17,91	0,12
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2		24,04	24,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718	20,82	5,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741	16,57	1,23
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0565	303,91	17,17
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2		25,03	25,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3106	20,82	6,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0847	16,57	1,40
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0565	303,91	17,17
92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2		269,83	269,83
I 2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	6,79	0,12
I 40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,027	21,09	0,57
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,554	16,92	9,37
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,023	20,59	62,24
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	1,02	193,68	197,55
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2		66,61	66,61
I 2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	6,79	0,12
I 4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,605	11,71	7,08

29

I 4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,567	4,10	2,32
I 5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	17,42	0,45
I 6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,008	23,61	23,80
I 40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,034	21,09	0,72
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471	16,92	7,97
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,145	20,59	23,58
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,017	20,84	0,35
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,014	19,63	
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		17,62	
I 39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19	0,22	
I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	22,80	0,57
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0285	15,83	0,45
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1743	20,76	3,62
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	12,73	12,73
92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		16,31	16,31
I 39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,743	0,22	0,16
I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	22,80	0,57
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0162	15,83	0,26
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0993	20,76	2,06
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	13,27	13,27
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		14,71	14,71
I 39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,543	0,22	0,12
I 43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	22,80	0,57
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0121	15,83	0,19
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0743	20,76	1,54
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	12,30	12,30
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3		562,67	562,67
I 1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	474,75	545,96
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	20,82	7,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	16,57	9,01
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,26	0,11
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,49	0,05
96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3		568,69	568,69



CP

I 1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	474,75	545,96
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,493	20,82	10,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74	16,57	12,26
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,12	1,26	
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,126	0,49	
95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3		2.275,04	
I 1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	460,58	508,02
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,84	128,11	107,61
92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,74	49,80	136,45
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,57	197,61	112,64
92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,87	125,08	233,90
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,47	64,37	30,25
92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,61	37,14	59,80
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,13	16,45	117,29
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,83	16,17	94,27
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,09	15,64	1,41
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,49	14,20	234,16
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,53	12,11	127,52
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,85	11,70	45,05
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,43	13,36	5,74
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,82	13,15	10,78
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,83	15,31	12,71
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,47	15,29	129,51
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,78	14,95	161,16
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	0,51	20,58	10,50
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	0,62	17,89	11,09
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,33	101,87	33,62

